

Lei n.º 285.

Anteiza o Governo Municipal a executar, mediante concorrência pública, as obras de calçamento a paralelepípedos da rua Rio Grande do Norte, no trecho compreendido entre a rua Lúcio Figueiredo e a rua Louisa Lúcio.

- A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decreta e em sancionamento a seguinte lei:-

Art. 1.º - Dê-se ao Governo Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública, as obras de calçamento a paralelepípedos da rua Rio Grande do Norte, no trecho compreendido entre a rua Lúcio Figueiredo e a rua Louisa Lúcio, podendo para esse fim dispendir até a importância de L\$ 348.420,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte cruzados).

Art. 2.º - Não se apresentando concorrentes, a Prefeitura executará o serviço por administração.

Art. 3.º - A despesa com a execução das obras de que trata o art. 1.º correrá por conta de dotações a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,  
7 de julho de 1953.

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal.